



PROT. Nº: 2177/2026 - 1DOC

Lei nº 1988/2026

“Dispõe sobre: A divulgação prévia, por meio das redes digitais oficiais do Município, o cronograma de serviços a serem realizados pela Administração Pública Municipal e dá outras providências”

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Vereador Marcos Antonio da Silva:

Art. 1º - O município de Nazaré Paulista divulgará por meio das Redes Digitais Oficiais, os cronogramas de serviços e obras previstos para as respectivas Secretarias Competentes para a semana seguinte, indicando:

- I - O tipo e um breve descritivo das obras e serviços a serem executados;
- II - O período em que serão realizadas as obras e serviços indicando, preferencialmente, as datas e os horários;
- III - A localização exata da execução das obras e serviços, com o nome da via pública, indicando inclusive os pontos de referência e/ou numeração.

Art. 2º- As Secretarias Municipais responsáveis pela execução dos serviços ou obras, ficam responsabilizadas por divulgar o cronograma dos seguintes serviços:

- I - Coleta de lixo;
- II - Coleta seletiva de lixo;
- III - Coleta de entulhos e materiais descartáveis em vias públicas;
- IV - Pinturas de guias e de sinalização de trânsito;
- V - Limpeza e conservação de praças e parques;
- VI - Serviços de roçada em áreas verdes;
- VII - Serviços de roçada e limpeza de terrenos públicos;





- VIII - Limpeza e coleta de entulhos em área pública;
- IX - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública das vias municipais;
- X - Serviços de reparos e conservação de vias públicas

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 06 de maio de 2026.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete da Prefeita





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7516-9A03-315B-3CA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIENE APARECIDA PINHEIRO (CPF 276.XXX.XXX-59) em 06/05/2026 14:19:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 11/05/2026 21:18:31
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/7516-9A03-315B-3CA0>